



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

**EDITAL 02/2025 - PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS MONITORES DO PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

O PROGRAMA UNIFAP DIGITAL no âmbito de sua competência, torna público o processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem como monitores em cursos de extensão ofertados à comunidade em geral, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se à formação de **CADASTRO RESERVA** para discentes da Universidade Federal do Amapá que desejarem atuar como monitores/instrutores na **área de informática** dos projetos de extensão vinculados ao PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, e ocorrerá por meio de entrevista.

1.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, inclusive a regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado.

1.3 O público-alvo são discentes de graduação vinculados à UNIFAP.

1.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas neste edital e formarão cadastro de reserva.

**2. DO PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

2.1 O PROGRAMA UNIFAP DIGITAL tem como público-alvo a comunidade em geral, com o objetivo de capacitar a população para o uso de ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação. A iniciativa busca socializar o conhecimento em tecnologias, promovendo o acesso à informação e ampliando as oportunidades de inclusão digital.

**3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades presenciais do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, realizadas de segunda a sábado, nos turnos da manhã ou da tarde.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil da UNIFAP.

3.2 O **ANEXO I** apresenta o quadro de vagas e os respectivos requisitos para ocupá-las.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	24/01/2025
2	Período de inscrições	24/01/2025 a 07/02/2025
3	Divulgação das inscrições homologadas e convocação para entrevistas	08/02/2025
4	Período de entrevistas	10/02/2025 a 12/02/2025
5	Resultado preliminar	12/02/2025
6	Prazo para interposição de recursos	13/02/2025
7	Resultado Final	14/02/2025

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas no período entre 08:00h do dia 24/01/2025 e 23:59h do dia 07/02/2025, através do Link: <https://forms.gle/4dtjWNVpaTkTxGKc6>.

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo no formato PDF, a documentação relacionada no **ANEXO II**.

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no preenchimento do formulário de inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)**

6.1 O processo de seleção contará com uma entrevista em caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos serão avaliados nas seguintes dimensões:

- **Conhecimento Técnico (D1):** Domínio do conteúdo de informática e inclusão digital para auxiliar os alunos com segurança e eficácia.
- **Comunicação e Didática (D2):** Capacidade de se expressar com clareza, adaptando a linguagem e o ritmo ao público, e transmitir o conhecimento de forma didática e acessível a todos.
- **Empatia e Paciência (D3):** Habilidades para lidar com as dificuldades e frustrações dos alunos, criando um ambiente de aprendizado acolhedor e respeitoso.
- **Proatividade e Iniciativa (D4):** Postura proativa na busca por soluções, antecipando necessidades e contribuindo ativamente para o bom andamento do curso.
- **Trabalho em Equipe (D5):** Colaboração com outros monitores, instrutores e alunos, criando um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo.

6.2 A banca de avaliadores será composta por 2 profissionais pertencentes ao quadro de servidores da UNIFAP.

6.3 Cada Avaliador atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada uma das dimensões relacionadas no item 6.1.

6.4 A NOTA DO AVALIADOR será calculada através da média das notas atribuídas nas 5 dimensões, sendo:  $NOTA\ DO\ AVALIADOR = (D1 + D2 + D3 + D4 + D5) / 5$ .

6.5 A NOTA FINAL (NF) será dada pela soma dos dois avaliadores, soma que será dividida por dois, sendo:  $NOTA\ FINAL\ (NF) = (NOTA\ DO\ AVALIADOR\ 1 + NOTA\ DO\ AVALIADOR\ 2) / 2$

6.6 As entrevistas ocorrerão presencialmente no período de 10/02 a 12/02 de fevereiro de 2025, no laboratório do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, localizado no prédio anexo à PROEAC, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do PROGRAMA UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

DIGITAL na página de inscrição.

6.7 Cabe à banca de seleção planejar e realizar as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaboração, aplicação e avaliação dos candidatos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) Maior idade.

7.2 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem NOTA FINAL (NF) igual ou maior que 7,0 (sete).

7.3 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar da etapa de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.4 A NOTA FINAL (NF) será divulgada no site <https://www2.unifap.br/unifapdigital/category/edital/> conforme cronograma do Item 4.1.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O PROGRAMA UNIFAP DIGITAL publicará o **resultado preliminar e final**, nas datas previstas no item 4.1, em sua página na internet <https://www2.unifap.br/unifapdigital/category/edital/>

8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Aprovado” e “Desclassificado”;

8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção e estiverem dentro do limite de vagas do perfil escolhido;

8.5 Serão considerados “aprovados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção e não estiverem dentro do limite de vagas do perfil escolhido;

8.6 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) inferior a 7 pontos e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

## **9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso.

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário no link: <https://forms.gle/epE7aE4AvcuiBZeu7>.

9.3 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL.

10.2 Para ser vinculado ao PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório (a ser divulgado posteriormente) e dentro do prazo estipulado no mesmo.

10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de concessão com fundação de apoio, que será enviado para seu email.

10.4 As bolsas serão concedidas por Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão contratada pela UNIFAP e o pagamento será realizado exclusivamente aos beneficiários, mediante crédito em conta informada pelo bolsista.

10.5 O valor da bolsa está informado no **ANEXO I**.

10.6 O pagamento das parcelas das bolsas está condicionado à entrega de relatórios mensais que comprovem as atividades realizadas pelo bolsista no âmbito do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL. Caso o bolsista não apresente o relatório mensal devido à ausência de atividades desenvolvidas no período, o PROGRAMA UNIFAP DIGITAL ficará impossibilitado de efetuar o pagamento da bolsa referente ao mês em questão.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA(A)**

11.1 São atribuições do(a) bolsista(a):

- a) Cumprir a carga horária semanal de 20h com atividades que serão realizadas de segunda a sábado, nos horários da manhã ou da tarde, prevista neste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Participar de eventos, ações e atividades institucionais do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL;
- g) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL;
- h) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- i) Encaminhar o relatório de atividades mensalmente, como requisito para o recebimento do pagamento.
- j) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos vinculados ao PROGRAMA UNIFAP DIGITAL.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

12.1 A bolsa de extensão será encerrada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Término ou cancelamento do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL ou Projeto de Extensão;
- g) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade;
- h) A critério da coordenação do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL, devendo ser motivado e previamente comunicado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

i) Faltar sem justificativa.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento obedecerá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL poderá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2025

**MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA  
Coordenador do PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PERFIL	VALOR MENSAL DA BOLSA	DIAS/ HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
<b>Perfil:</b> Bolsista Monitor - Área de Informática	R\$ 800,00	20 horas semanais, distribuídos de Segunda-feira a Sábado / 8h às 12h	1 Vagas Imediatas + Cadastro de Reserva	Qualquer graduação, com conhecimento prévio em informática básica como o uso de sistemas operacionais, suas ferramentas, planilhas, docs, navegação na internet e comunicação digital, entre outros.
<b>Perfil:</b> Bolsista Monitor - Área de Informática	R\$ 800,00	20 horas semanais, distribuídos de Segunda-feira a Sábado das 14h às 18h.	1 Vagas Imediatas + Cadastro de Reserva	Qualquer graduação, com conhecimento prévio em informática básica como o uso de sistemas operacionais, suas ferramentas, planilhas, docs, navegação na internet e comunicação digital, entre outros.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS**

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF, se essa informação não estiver disponível no RG;
3. Comprovante de Endereço;
4. Histórico Escolar de Graduação, emitido no SIGAA.